



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00307/2021 da Vereadora Edir Sales (PSD)**

Institui o Programa Menina Mulher e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Programa Menina Mulher, com a finalidade de realizar a distribuição de kits de higiene íntima (absorventes) para as estudantes da rede pública de ensino da cidade de São Paulo.

Art. 2º Para a realização do presente programa, a Secretaria da Saúde poderá firmar parceria com a Secretaria da Educação com a finalidade da distribuição de itens de higiene menstrual para as adolescentes carentes, nas escolas da rede pública, a partir da distribuição de kits contendo absorventes higiênicos e orientações sobre a saúde da mulher, por meio da Coordenação Pedagógica de cada unidade escolar.

Art. 3º Constitui objetivo fundamental da presente lei os cuidados relativos à saúde da mulher desde a adolescência, com acompanhamento da Coordenação Pedagógica da unidade escolar, que cadastrará as adolescentes em período menstrual para o recebimento mensal dos kits de higiene íntima.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/05/2021, p. 88

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).